



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº J.350/2022

014001/2022
1 de agosto de 2022 11:20:17

Ementa: Dispõe sobre a Valorização dos músicos e técnicos do setor musical na cidade de Primavera do Leste-MT, “Pela Cultura da Minha Terra”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a Valorização dos músicos e técnicos do setor musical em Primavera do Leste, por meio do projeto “Pela Cultura da Minha Terra”.

Art. 2º – O projeto “Pela Cultura da Minha Terra”, visa a valorização das manifestações culturais do nosso município do setor musical, respeitando e valorizando a nossa cultura em shows e eventos e orienta-se pelos seguintes princípios:

- I – respeito aos direitos humanos;
- II – direito à memória e às tradições;
- III – democratização das instâncias de formulação das políticas culturais.

Art. 3º – São objetivos do Projeto “Pela Cultura da Minha Terra” no município de Primavera do Leste-MT:

- I – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e municipal;
- II – promover o direito de acesso aos bens e serviços culturais do nosso município;
- III – oportunizar a valorização da nossa cultura em eventos e shows com artistas nacionais de grande alcance de público e/ou artistas internacionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Art. 4º – Todos os eventos promovidos por iniciativa “pública ou privada” no âmbito do município de Primavera do Leste, ficam obrigados a incluir em sua programação apresentação de artistas locais nas mais diferentes vertentes da música;

I – Intérpretes, músicos, instrumentistas e/ou bandas de todos os segmentos musicais e artístico.

Parágrafo Único: Orienta-se aos promotores ou produtores dos eventos, sejam eles, público ou privado, realizados no município de Primavera do Leste, dispor em sua programação o nome do artista, grupo, coletivo ou conjunto musical que irão se apresentar no evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do dispositivo nesta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Só poderão participar de evento ou shows realizados pelo município técnico da música, músico, instrumentista, banda que estiverem devidamente cadastrados junto à Secretaria de Cultura Municipal, obedecendo assim os critérios utilizados pela instituição pública, para que se efetua o pagamento.

Art. 7º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2022

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

O Projeto constitui uma política pública de referência e de caráter inovador que não apenas consegue incluir novas concepções, mas principalmente ações orientadas a transformar as dinâmicas sociais e o panorama cultural. De fato, podemos afirmar que trata-se de uma iniciativa que considera o trabalho dos movimentos artísticos, como ponto de partida, tanto a partir de iniciativas de diálogo, como de incorporação de atores, estratégias e dinâmicas para o planejamento e implementação de ações.

Em nossa perspectiva, “Pela Cultura da Minha Terra” conseguirá introduzir uma verdadeira mudança na concepção da noção de cultura que hoje é entendida como “modos de ser, fazer e viver” e como o “eixo construtor de identidade e espaço de realização da cidadania”. O Projeto “Pela Cultura da Minha Terra” constitui uma política pública inovadora, já que é concebida como uma rede orgânica de criação e gestão cultural que tem na consolidação dos Pontos de Cultura sua principal ação.

Primavera do Leste é um município de trânsito cultural, que tem se consolidado dentro do Estado de Mato Grosso, chegando a ser referência como a cidade que vive a cultura. São muitas ações como apresentações musicais, artísticas, bibliotecas, teatro, cursos e oficinas voltadas ao meio cultural. Toda a história da cidade, da literatura brasileira, da vida, perspectivas que vão além do cotidiano, trazendo um elo entre o real o imaginário.

Porém para que haja a continuação desse fomento, solicitamos que esse projeto seja apreciado e aprovado, para apoiar o cenário, musical de nossa cidade e assim, além de elevar o patamar de nossos músicos, iremos apoiar financeiramente, com o pagamento da apresentação.